

## **INDICAÇÃO Nº 385/10**

Indico ao Sr. Prefeito Municipal, nos termos regimentais, adote ele as providências necessárias para a fixação de plantão 24 horas das farmácias e drogarias instaladas no centro da cidade.

### **Justificativa**

O código de Posturas Municipal estabelece, em seu art. 160, que o plantão das farmácias e drogarias será fixado por meio de Decreto do Prefeito Municipal.

O plantão de 24 horas das farmácias e drogarias atenderá a população que procura por atendimento durante a madrugada, principalmente crianças e idosos.

Ademais, muitas pessoas são atendidas de madrugada no Pronto Socorro da Santa Casa de Guararema, e na maioria dos casos necessitam depressa dos medicamentos disponíveis nas farmácias e drogarias.

Com isso, a fixação de Plantão 24 horas das farmácias e drogarias visará, ainda, garantir de forma eficiente o acesso da comunidade aos serviços de saúde.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2010.

**ETANIS BENITEZ MORENO**  
**Vereador**